



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Infância.

### UMA BREVE HISTÓRIA DA INFÂNCIA: DA MARGINALIZAÇÃO À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL<sup>1</sup>

Camila da Silva de Sá<sup>2</sup>  
Talitha Silva da Rocha<sup>3</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo possibilitar a reflexão acerca de alguns aspectos socioculturais que envolvem o pensamento sobre a infância de forma histórica. Busca-se, a partir da Teoria Social Crítica, primeiramente elucidar a visão sobre a infância no contexto europeu, e, posteriormente, revelar as particularidades nas quais a infância se desenvolveu no Brasil.

**Palavras-chave:** Infância; Criança; Direitos; Particularidades; ECA.

**Abstract:** The purpose of this article is to make possible the reflection about some sociocultural aspects that involve the thought about childhood in a historical way. It is sought from the Critical Social Theory, first elucidating the vision about childhood in the European context, and later reveal the peculiarities in which childhood developed in Brazil.

**Keywords:** Childhood; Child; Right; Particularities; ECA.

#### INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo possibilitar a reflexão acerca de alguns aspectos socioculturais que envolvem o pensamento sobre a infância de forma histórica.

No momento atual, em que os direitos são questionados, isso quando não são de fato retirados, faz-se necessário retomar conceitos básicos de direitos humanos e reforçar a importância da garantia de direitos; obstante a isso, existe uma resistência da sociedade e das instituições à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Muito dessa dificuldade está relacionada aos meios de comunicação sensacionalistas, que procuram alcançar audiência, assim como as mídias sociais,

---

<sup>1</sup> Este artigo é parte da pesquisa que está sendo desenvolvida para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Ações no Âmbito Escolar para a Promoção do Direito e Proteção da Criança, a ser finalizada em dezembro deste ano.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul. E-mail:<silva\_sa\_camila@hotmail.com>.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação. Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul. E-mail:<silva\_sa\_camila@hotmail.com>.

com grande poder de propagação de informações falaciosas e que apresentam discursos inflamados, conservadores, e irreflexivos que perpetuam e solidificam concepções de vida e sociedade desumanizadoras.

Portanto, nos parece oportuno trazer à tona parte do que é o processo histórico sociocultural em que a infância é notada e de que forma ela repercute na conformação social, bem como no desenvolvimento das políticas públicas para crianças e adolescentes.

Sendo assim, o conteúdo deste artigo está organizado em dois momentos centrais, em que, a partir da Teoria Social Crítica, busca-se primeiramente apresentar alguns aspectos da visão sobre a criança e sobre a infância no contexto europeu, evidenciado pelo autor Philippe Ariès (2016), e, posteriormente, revelar algumas das particularidades do cenário no qual a infância se desenvolveu no Brasil, a partir dos autores Francisco Pilotti e Irene Rizzini (2009).

## **A VISÃO EUROPEIA SOBRE A INFÂNCIA**

Primeiramente Ariès (2016, p. 17) em suas observações da arte medieval nos apresenta o desconhecimento da infância ou mesmo a incapacidade de enxergá-la, como se não houvesse lugar para a infância no mundo medieval. Observa-se, principalmente, nas pinturas que não havia diferenças físicas entre crianças e adultos, sendo as crianças insistentemente representadas como adultos em miniatura, chegando mesmo a serem deformadas. O autor explica ainda que, no mundo românico, não existia uma expressão particular que caracterizasse a criança, o que manifesta a recusa em aceitar a morfologia infantil (ARIÈS, 2016, p. 18).

Sendo o significado de infância desconhecido, a evolução que culminou na percepção sentimental sobre a criança, iniciou-se nos séculos XII e XIII, com a maternidade da Virgem e a figura do menino Jesus. O tema da infância sagrada, a partir do século XIV, não deixaria mais de se ampliar, num processo contínuo da consciência coletiva sobre a infância (ARIÈS, 2016, p. 19-20).

O autor relata outros aspectos que denotam a insignificância da infância para o mundo dos adultos, de modo que a infância “era uma fase sem importância, que não

fazia sentido fixar na lembrança” (ARIÈS, 2016, p. 21). Assim como as crianças mortas, ou das práticas de abandono de crianças recém-nascidas realizadas por romanos e chineses em uma concepção demográfica natural para a época (ARIÈS, 2016, p. 22).

Os elementos acima mencionados demonstram que as sociedades antigas não compreendiam a criança a partir de seus aspectos humanos, ou seja, com capacidade de raciocínio e emoção. Eram nada menos do que um objeto ao dispor dos adultos que facilmente era ajustado ou descartável quanto ao risco que infligisse ao equilíbrio da ordem social daquelas comunidades.

De acordo com Ariès (2016, p. 25) o ato do batismo cristão foi o que de fato possibilitou uma nova consciência sobre a infância. Constitui-se uma consciência mais sensível sobre a fragilidade das crianças e a ideia de imortalidade de suas almas.

Segundo Ariès (2016, p. 06-07), por volta de meados do século XVI, as fases da vida estavam divididas entre as idades primeiras e a velhice. A primeira idade era representada a partir do nascimento até aos 7 anos de idade. A segunda idade, dos 7 aos 14 anos. A terceira idade indicava a adolescência que terminava aos 21 ou durava até os 28 anos, podendo se estender dos 30 aos 35 anos. A juventude se dava até os 45 anos ou até os 50 anos de idade. Já a velhice era compreendida a partir dos 50 anos até os 70 anos ou até a morte.

As palavras utilizadas para denominar a infância no século XIV e XV foram caindo em desuso, resistindo apenas a palavra “gars (menino, rapaz ou homem), que passou diretamente do francês antigo para a língua popular moderna, onde foi conservada”.

A palavra enfant, nos Miracles Notre-Dame era empregada nos séculos XIV e XV como sinônimo de outras palavras tais como valets, valetton, garçon, fls, beaufils: "ele era valetton" corresponderia ao francês atual "ele era um beaugars (um belo rapaz)", mas na época o termo se aplicava tanto a um rapaz - "um belo valetton" - como a uma criança - "ele era um valetton, e gostavam muito dele [...]. (ARIÈS, 2016, P. 10-11)

O aspecto da escrita e da fala são reflexos das expressões culturais, contribuindo conforme Ariès (2016, p. 11) aponta, para que a longa duração da infância perdurasse justamente pela indiferença que a sociedade da época tinha em

relação aos aspectos biológicos, atrelando a infância somente a uma questão de dependência familiar, ou seja, mesmo que um jovem, por mais distante que a sua idade estivesse da fase da infância, se o mesmo ainda permanecesse dependente de sua família, seria essa situação suficiente para mantê-lo numa fase que não corresponderia a sua real idade.

Porém, ainda no século XVII, eleva-se ao sentido moderno a palavra infância, exprimindo novos valores entre a burguesia; no entanto, os novos conceitos não transformam o antigo sentido de infância nas classes mais dependentes (ARIÈS, 2016, p. 11).

A ideia de infância estava ligada à ideia de dependência: as palavras *filis*, *valets* e *garçons* eram também palavras do vocabulário das relações feudais ou senhoriais de dependência. Só se saía da infância ao se sair da dependência, ou, ao menos, dos graus mais baixos da dependência. Essa é a razão pela qual as palavras ligadas à infância iriam subsistir para designar familiarmente, na língua falada, os homens de baixa condição, cuja submissão aos outros continuava a ser total [...].(ARIÈS, 2016, p. 11)

Justamente pela nova concepção de infância assimilada pela família burguesa, segundo o autor, a expressão *criança pequena*, ainda no século XVII começou a ganhar o sentido o qual conhecemos hoje, além de que, no século XVIII, o entendimento de “dependência” se referiria negativamente a uma consequência relacionada à invalidez (ARIÈS, 2016, p. 12).

## **ALGUNS ASPECTOS DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Durante a colonização, a Companhia de Jesus tinha como objetivo converter as crianças indígenas aos costumes cristãos, que previam o casamento monogâmico, e outros preceitos oriundos do cristianismo, numa tentativa de influenciar e modificar as raízes da estrutura da sociedade indígena (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p.17).

Enquanto as crianças indígenas eram oferecidas à catequese, nota-se que, para as crianças negras não havia nenhum tipo de tratamento específico, já que essas nasciam escravas, conforme elucidam os autores:

Mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, a criança escrava continuou nas mãos dos senhores, que tinham a opção de mantê-la até os 14 anos, podendo, então, ressarcir-se dos seus gastos com ela, seja mediante o seu trabalho gratuito até os 21, seja entregando-a ao Estado, mediante indenização. (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 18)

A invisibilidade das crianças que não fossem filhos de colonos ou crianças indígenas trouxe consequências que se evidenciariam nos séculos seguintes, pois, segundo os autores, desde o século XVI já havia crianças abandonadas, e as Câmaras Municipais eram as responsáveis por cuidar dos enjeitados, podendo para tanto inclusive criar impostos. Na época, parte dos setores dominantes da sociedade, até mesmo vereadores faziam parte da irmandade de Misericórdia, o que, por muitas vezes, gerava conflitos em relação aos gastos na manutenção das ações da Santa Casa e os interesses da Câmara (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 19).

No século XVIII, com o índice elevado de crianças abandonadas em locais públicos, como igrejas e nas portas das casas, as autoridades começaram a se preocupar, levando o Vice-rei em 1726, a propor duas ações para lidar com a situação, por meio de “esmolas e o recolhimento dos expostos em asilos.” Mais tarde, as intervenções foram assumidas pelas Santas Casas de Misericórdia.

Foi assim que a Santa Casa de Misericórdia implantou o sistema da Roda no Brasil, um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento, sem que se pudesse identificar qualquer pessoa. O objetivo era esconder a origem da criança e preservar a honra das famílias. Tais crianças eram denominadas de enjeitadas ou expostas. (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 19)

É interessante observar que muito provavelmente as elites que sustentavam com doações a Santa Casa de Misericórdia e se preocupavam com as crianças abandonadas em igrejas seriam as mesmas famílias que, ao colaborar com essas instituições, mantinham distantes e enclausurados o motivo de sua desonra.

No século XIX, no Brasil, os asilos foram as primeiras instituições de recolhimento das crianças pobres ou delinquentes, como eram chamados, impulsionados pela “ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas, preparando-os (as) para ocupar o seu lugar na sociedade”, estimulando o “sentimento de amor ao trabalho” e uma “conveniente educação moral”,

de acordo com o regulamento do Abrigo de Menores, criado em 1924. Entretanto, o sistema de internato destinado à criança e ao adolescente pobre no Brasil, só foi questionado a partir dos anos de 1980, por ser considerado uma prática ineficaz e injusta, criando o termo “menor institucionalizado”, jovens estigmatizados e que, posteriormente, possuíam uma grande dificuldade de inserção social (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 20-21).

Na metade do século XIX, houve ações conduzidas por higienistas, geralmente médicos, que se preocupavam com as condições higiênicas das instituições que abrigavam as crianças. Tais médicos promoveram a criação do “Instituto de Proteção e Assistência à Infância”, dos dispensários e ambulatórios locais, além de buscarem distinguir a sua ação considerada filantrópica do caráter caritativo das instituições de abrigo da época. No entanto, no decorrer dos anos, ambos tornaram-se sinônimos, pois o objetivo era o mesmo, “a preservação da ordem social” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 21-22).

No final do século XIX e início do XX, temos o surgimento dos reformatórios e casas de correção, ou seja, a infância abandonada agora estava nas mãos dos tribunais, o que, na passagem do século, trouxe a ideia de um “novo direito”, traçado por meio de uma justiça considerada, para a época, mais humana, que “relevasse a reeducação, em detrimento da punição”. Enxergavam-se novas possibilidades de formação do homem a partir da criança.

E com a criação do Código de Menores, estabelecido em 1927, é que se estruturam maneiras de se lidar com o “menor em situação irregular”, ou seja, em situação de pobreza e delinquência. E de modo a enquadrá-los, foram criadas as “escolas de reforma”, que visavam à reeducação dos menores através da formação profissional. Nesse cenário, a multiplicação dos “tribunais para menores irradiou-se por todas as partes ao longo deste século” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p.22-23).

Mesmo com as justificativas dos empresários de retirar os “menores da ociosidade e das ruas”, o Código de Menores não permitia que crianças menores de 12 anos trabalhassem da mesma maneira que ocorria no século XIX em fábricas, e cumprindo a mesma carga horária de um adulto. Desta forma, em 1930, o governo começou a implantar escolas de ensino profissionalizante, que foram sendo

assumidas pelos empresários, através do SENAI e do SENAC, no início da década de 1940 (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p.24). O que denota as intenções na formação dos filhos das famílias das classes mais pobres, preparando-os para compor o conjunto de trabalhadores das indústrias.

Pode-se dizer que tal situação fortalece a ação arbitrária do Estado à criminalização da pobreza enquanto motivo para que fosse retirada da família a autonomia e autoridade sob seus filhos considerados então vítimas da desproteção, pois seus pais não possuíam boa influência moral, e, com isso, eram julgados pela sociedade sobre os problemas dos seus filhos (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 24).

O mito criado em torno da família das classes empobrecidas serviu de justificativa para a violenta intervenção do Estado neste século. Com o consentimento das elites políticas da época, juristas delegaram a si próprios o direito de suspender, retirar e restituir o Pátrio Poder, sempre que julgassem uma família inadequada para uma criança. (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 25)

As situações definidas como abandono ou desproteção eram as mais diversas, desde a de não possuir habitação apropriada, a ter um emprego considerado imoral ou proibido, o que levou o Governo Vargas à criação da Política de Proteção Materno-Infantil, em 1940. Política essa que considerava a nova configuração social, centrada na preocupação das implicações que teriam as alterações no modo de vida das famílias, já que a mulher adentrava o mercado de trabalho.

O Estado e a sociedade buscavam garantir educação às crianças que visassem a “formação do trabalhador como 'capital humano' do país, através do preparo profissional e o respeito à hierarquia pela educação moral” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 25).

Ainda como responsabilidade do Estado, a partir de 1941, a assistência à criança e ao adolescente passam a ser dever do Serviço de Assistência a Menores (SAM); com isso, houve um estreitamento da relação entre os setores público e privado, criando um modelo de clientelismo marcado por inúmeras histórias de corrupção (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 25-26).

Já em 1964, a assistência à criança passou a ser responsabilidade do Governo Militar, que tinha como objetivo manter a intervenção e normalização da sociedade. Para isso era importante “velar para que a massa crescente de 'menores

abandonados' não viesse a transformar-se em presa fácil do comunismo e das drogas"; para tanto, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM); esses modelos mantiveram e aperfeiçoaram o sistema carcerário até o início da década passada, entrando em crise quando os militares cedem lugar aos primeiros governos democráticos (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 26-27).

Com a revisão do Código de Menores em 1979, o estigma do "menor em situação irregular" ainda era reforçado através da visão da criança marginalizada enquanto 'patologia social', além de colocar na incumbência de um Juiz a deliberação sobre a vida da criança e de sua família, buscando punir e ajustar os "desajustados"; no entanto, com o fim do regime ditatorial e o processo de redemocratização, à revelia da lei, tal procedimento não perdurou (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 28).

Na medida em que se adentravam os anos de 1980, a problemática que envolvia a infância e a adolescência eram mais difundidas "parcelas expressivas da população infanto-juvenil pertenciam a famílias pobres ou miseráveis. Eram cerca de 30 milhões de "abandonados" ou "marginalizados" (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 28). Diante disso, novos atores e movimentos se organizaram e reivindicaram uma nova política que garantissem os direitos das crianças e adolescentes pobres do país, dentre eles, ONGs, órgãos do governo, sociedade civil, e a igreja.

A partir disso, constrói-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, de maneira simultânea, o dever do Estado, família e sociedade, de garantir os direitos de crianças e de adolescentes "protegê-las contra qualquer forma de abuso". Posterior a isso, em 1990, houve a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que promove uma nova forma de encarar os direitos a partir da democracia e da participação social (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 29).

O atendimento a crianças e adolescentes é considerado parte integrante das políticas sociais. Deve ser proporcionado no seio da comunidade e em consonância com esta. A formulação de políticas específicas caberá, doravante, aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e paritários entre governo e sociedade civil. A primeira instância do atendimento propriamente dito será constituída por Conselhos Tutelares, órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais, com membros eleitos por cidadãos no plano local, e encarregados de



fiscalizar e implementar o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 29)

O Estatuto da Criança e do Adolescente surge com um propósito muito maior de promoção e garantia de direitos para proteção e pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, descentralizando a responsabilidade familiar e transferindo-a para a sociedade como um todo. Porém, a não-obrigatoriedade de implementação, ou, ainda, os resquícios do modelo punitivo não permitiram a ampla efetivação do que é preconizado pelo ECA, desde a existência de Conselhos de Direitos ou serviços específicos direcionados à criança e ao adolescente, e, mesmo aqueles que foram implantados, sofrem com diversos impeditivos, conforme os autores Rizzini e Pilotti (2009, p. 29) explicitam a seguir:

[...] enfrentam inúmeros dilemas e dificuldades de funcionamento, entre os quais, os que resultam da falta de experiência, capacitação e fundos. Da mesma forma, os Conselhos Tutelares tiveram de enfrentar múltiplos e consideráveis obstáculos no seu processo de institucionalização, entre eles, a deficiência de “retaguarda” (instituições de atendimento direto), a relutância do poder público municipal, bem como dos órgãos de atendimento, públicos ou privados, em aceitar os novos princípios, as novas formas de gestão e, sobretudo, sua fiscalização pelos Conselhos. Têm ainda suscitado a oposição dos setores tradicionais da beneficência os quais rejeita, invocando o discurso da cidadania, como “assistencialistas”. Adicionalmente, têm sido desqualificados como interlocutores pelo poder público municipal, o mesmo acontecendo, por parte da população, entre a qual o conhecimento e a aceitação do Estatuto da Criança e do Adolescente está longe de ser uma unanimidade. Sua principal virtude — a de permitir o surgimento e a resolução de conflitos — esbarra na precariedade de sua infraestrutura, tanto como sua dificuldade de reconhecer e aceitar diferenças, inerentes a todos os espaços democráticos. (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 30)

Dessa forma, ao pensar neste processo histórico, trazemos Leite (1997, p. 18-19) que nos apresenta a figura da criança do século XIX, aquelas consideradas as “crias” da casa, ou seja, que estavam sob os cuidados da família. Havia também as crianças conhecidas como órfãos, expostos ou até mesmo filhos ilegítimos. Porém, para as crianças pobres, utilizava-se o termo “menor” para associar o que era considerado negativo como abandonados, mendigos e infratores.

Nessa época, além de a infância não ser considerada relevante, as crianças ainda eram duplamente mudas, pois não eram notadas e nem ouvidas, nem falavam ou se discutiam sobre as mesmas (MATTOSO, 1992 apud, LEITE, 1997 p. 19).

A concepção a respeito da infância foi um processo histórico complexo oriundo das diferentes modificações sociais, culturais e econômicas em que a criança passa de um ser invisível e facilmente substituído, a um indivíduo reconhecido enquanto ferramenta importante para o desenvolvimento de uma sociedade na perspectiva ideológica e política de manutenção do *statu quo*.

Já a ideia de proteção à criança e ao adolescente no país, surge a fim de garantir o progresso e a ordem societária através do controle sobre a infância abandonada, que representava a pobreza e a suposta delinquência.

Os modelos se ajustaram ao longo do tempo às novas necessidades do Estado em desenvolvimento e à constante mudança e reivindicação da sociedade. A partir disso, políticas específicas foram criadas, conceitos sobre o desenvolvimento infantil se atrelaram às concepções do direito, assim como as redes de proteção se estenderam. No entanto, séculos após séculos, as ideias sobre a infância formuladas no século XIX ainda estão em voga na atualidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar dos avanços obtidos nos últimos séculos e, especialmente, nas últimas décadas, no que diz respeito ao reconhecimento das particularidades que permeiam a infância, com a elaboração de importantes legislações como o ECA, observa-se um cenário de intensas desigualdades que ameaçam, não apenas os direitos sobre a infância, mas a própria infância.

No século XXI, nas mídias e nas redes sociais, ainda se observa continuamente e insistentemente a marginalização das crianças e dos adolescentes pobres e negros, sendo reconhecidos como os “de menor” que sofrem com a constante violência estrutural, institucional e social, para além de todas as outras crianças, e os jovens que não têm “voz” e que também sofrem com abusos e violações.

Diante disto, entendemos a necessidade de romper com a realidade posta, de forma a movimentar a prática profissional em um processo contínuo e permanente junto à sociedade, a movimentos sociais, e aos diversos atores, sujeitos ou instituições. Acredita-se que, por meio da dimensão educativa do Serviço Social,

possam-se construir e fortalecer os sujeitos para a melhor compreensão dos contextos socioculturais que deram origem à proteção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como o reconhecimento da importância desses direitos para a emancipação humana na busca de uma sociedade coletiva e justa.

**REFERÊNCIAS**

ARIÈS, Philip. **História social da criança e da família**. São Paulo: LTC, 2016.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (Orgs.). A infância sem disfarces: uma leitura histórica. In: \_\_\_\_\_ **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.